

EUROPA



NIHIL PRIUS FIDE
NOTÁRIO

Eduardo Marques Fernandes

NIF: 197 970 605

CERTIDÃO

Eu, abaixo-assinado, com autorização conferida pelo notário, ao abrigo do art.º 8.º do DL n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, **certifico** que a presente certidão, é composta por três folha (s), utilizada (s) numa só face, leva aposto o selo branco deste Cartório, em todas as folhas, devidamente numeradas e rubricadas, e foi extraída neste Cartório:

De escritura lavrada de folhas _____, a folhas _____, do livro de notas para escrituras diversas número _____ deste Cartório e do documento complementar que a integra.

De escritura lavrada de folhas sessenta e nove, a folhas setenta, do livro de notas para escrituras diversas número 92-A deste Cartório.

De escritura lavrada de folhas _____, a folhas _____, do livro de notas para escrituras diversas número _____ deste Cartório e com testamento que a integra.

Lisboa, cinco e um de Outubro de dois mil e dez.

O/A Colaborador/a,

- Juan Daniel Batista
 Mónica Alexandra Borges
 Maria José Soares

Conta registada sob o n.º

Rua Rodrigues Sampaio, n.º 97, 5.º - 1150-279 LISBOA

Telef. 21 316 35 20 • Fax 21 316 35 29 • Tlm. 96 448 36 77

cartorio.eduardofernandes@gmail.com

Eduardo Fernandes
NOTÁRIO

Livro 920

Fl. 69

2

HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

----- No dia *vinte e um de Outubro de dois mil e dez*, no Cartório Notarial em Lisboa, na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 97, 5.º, perante mim, Eduardo Marques Fernandes, notário do mesmo, compareceram a outorgar:

----- a) **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, casado, natural de São João de Deus, Lisboa, com domicílio profissional na Avenida João XXI, n.º 16, 1.º andar, direito, em Lisboa; -----

----- b) **ISABEL MADEIRA GOMES**, divorciada, natural de Campo Grande, Lisboa, com domicílio profissional na morada anterior; -----

----- c) **FILIPA GAGOP ROLÃO LOPES GALVÃO**, solteira, maior, natural de Sé, Faro, com domicílio profissional na morada anterior.-

----- **Verifiquei:**-----

----- a **identidade** dos outorgantes identificados na alínea a) e b) pela exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, números 5329291 de 24 de Fevereiro de 2005 e 11048171 de 23 de Novembro de 2006, emitidos em Lisboa, pelos SIC e a da outorgante, identificada na alínea c) pela exibição do seu cartão de cidadão, com o número de identificação civil 12585515, válido até 14 de Julho de 2014.-----

PELOS OUTORGANTES FOI DECLARADO:-----

----- Que, no dia **dez de Agosto de dois mil e dez**, na Venezuela, faleceu **FERNANDO LUÍS ALMEIDA DA COSTA GOMES**, que era natural da freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, e teve a sua última residência habitual na Venezuela, na Avenida Francisco Solano, Resid. Sans Souci, Edif. Mari Mari, piso 8, Apart.82, el Bosque, Município

2

Chacao, Estado Miranda, no estado de casado com Kristina Eleanora Ber da Costa Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos, em primeiras núpcias de ambos.-----

----- Que o autor da herança não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido, como **únicas herdeiros** por vocação legal:-----

-----**A) o cônjuge sobrevivente, Kristina Eleanora Ber da Costa Gomes,** que também usa, **Kristina Eleonora Ber da Costa Gomes, Cristina Eleanora Ber da Costa Gomes, e Cristina Eleonora Ber da Costa Gomes,** viúva, natural de Polónia, de nacionalidade portuguesa, residente na morada do falecido, acima mencionada;-----

-----**B) seu filho, Alexandre Ber da Costa Gomes,** natural de Friburgo, Suíça, de nacionalidade portuguesa, residente na Avenida Francisco Solano Lopes, Edf. El Pilon, Rés San Souci, Apto.35, 1050 El Bosque, Mari Mari, piso 8, Apart.82, el Bosque, Município Chacao, Estado Miranda, na Venezuela, casado Ambar Elizabeth Molina Zerpa, sob o regime de comunhão de adquiridos;-----

-----**C) seu filho, Alan Artur Ber da Costa Gomes,** solteiro, maior, natural de Caracas, República da Venezuela, de nacionalidade portuguesa, residente Avenida Francisco Solano, Resid. Sans Souci, Edf. Mari Mari, piso 8, Apart.82, el Bosque, Município Chacao, Estado Miranda, Venezuela.-----

----- Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com os referidos herdeiros na sucessão à herança.-----

Eduardo Fernandes NOTÁRIO	
3	920
7	70
	2

Fica arquivado:-----

----- Quatro certidões, uma de óbito, uma de casamento e duas de nascimento.-----

----- Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. -----

- . José Carlos Pereira de Oliveira
- . Isabel Madalena Gomes
- . Filipe Lopes Galvão

O Notário,



Conta registada sob o n.º 2014282